

TERMO DE REFERÊNCIA
SGPE: UDESC 21577/2024

Centro Licitante:
CCT - Centro de Ciências Tecnológicas

1. Objeto da Contratação
Robô bípede (humanóide) elétrico

1.1. Especificações e quantidades				
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor total (\$)
1	Robô bípede (humanóide) elétrico, modelo G1EDU-U4, com duas mãos de três dedos (controladas por força e com sensor de toque), 43 graus de liberdade total, garantia de um ano e com API de desenvolvimento de baixo nível .	1	Unidade	R\$ 690.000,00

1.2 Natureza do objeto	
☒ (X)	O objeto não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
☒ (X)	Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. Justificativa de interesse público
Atualmente este tipo de robô é foco de uma corrida global de desenvolvedores, para entrega do primeiro equipamento capaz de ser efetivamente aplicado em tarefas fabris e domésticas. Este é um momento histórico para este tipo de tecnologia inovadora, representa um grande diferencial para a infraestrutura da Udesc e um investimento necessário para o Estado. Esta aquisição aporta como um salto em termos de inovação tecnológica. A Udesc, buscando ser uma referência em inovação, estaria um passo à frente de todas as universidades do País, fornecendo à sua comunidade o que há de melhor em termos de equipamentos e infraestrutura. Aos alunos fornece uma oportunidade única de aprender e trabalhar com uma tecnologia de ponta. Podendo se envolverem em projetos de pesquisa avançada, explorando áreas como inteligência artificial e interação humano-robô. Enriquecendo significativamente a experiência educacional dos alunos, preparando-os para enfrentar os desafios do mercado de trabalho moderno. A aquisição do primeiro robô bípede em Santa Catarina coloca a Udesc na vanguarda da inovação tecnológica da região. Isso não apenas reafirma a reputação da Instituição, mas também atrai e motiva alunos, angaria investimentos e parcerias de empresas locais interessadas em colaborar com projetos de pesquisa e desenvolvimento. Para a Udesc é uma oportunidade de liderar o campo da robótica com uma tecnologia tão avançada, demonstrando seu papel consolidado em educação e pesquisa avançada. Fortalecendo a posição da Udesc como uma instituição de ensino superior de excelência, capaz de competir em escala global e atrair talentos, investimentos e parcerias estratégicas. Atesto para os devidos fins que, o valor indicado na proposta/orçamento anexo a este processo está de acordo com o valor praticado no mercado para contratações de semelhantes portes.

3. Parâmetros da contratação	
3.1 Agrupamento de itens em lotes	
A aquisição/contratação se dará em lotes?	
☒ (X) Não	
Justificativa: O objeto em questão é único e não permite parcelamento.	
3.2 Será admitida a subcontratação?	
☒ (X) Não	

4. Critérios de aceitação da proposta	
☒ (X) Não	Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

5. Critérios de habilitação

- (X) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- (X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Nacional
- (X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Estadual do estado de Santa Catarina e do estado sede do fornecedor/prestador
- (X) Certidão negativa de débitos da Fazenda Municipal do município sede do fornecedor/prestador ou Declaração de isenção (para contratações ≤ R\$ 12.500,00)
- (X) Certidão negativa de débitos do FGTS
- (X) Certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho

6. Execução do objeto

6.1 Local e endereço de entrega:

CAMPUS II – Norte Catarinense: CCT - Centro de Ciências Tecnológicas
Rua Paulo Malschitzki, 200 - Zona Industrial Norte – Joinville/SC CEP 89219-710

6.2 Prazo de entrega/execução:

6.2.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços será de ~~90~~ até (**noventa dias**) corridos após o recebimento da nota de empenho autorizando a entrega/prestação do item.

6.2.1.1. O prazo de entrega dos materiais/serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.1.2. A Contratada receberá por e-mail o empenho, a qual começará a contar o prazo para entrega dos materiais/serviços.

6.2.3. Os empenhos podem ter a entrega parcelada, conforme a necessidade do Centro, mediante solicitação formal do Responsável do pedido.

6.2.4. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, exceto para os itens a serem entregues à granel (areia, brita, entre outros).

6.2.5. O prazo de validade será no mínimo, 12 meses, salvo itens em que a validade definida pelo fabricante é menor que 12 meses.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.2.7. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de validade do produto, proceder a análise técnica e de qualidade do mesmo, através de Parecer Técnico, realizado diretamente ou por intermédio de terceiros.

6.2.7.1. Caso o Parecer Técnico rejeite o produto analisado este deverá ser substituído imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

6.2.8. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos produtos ofertados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em que se verificar(em) vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, respondendo por todos os custos.

6.2.9. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no processo ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3 Bens perecíveis:

(X) Não

() Sim

6.4 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

(X) Não

() Sim

7. Obrigações específicas das partes

7.1 Da Contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho).

b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho

c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no processo, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do processo;

g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

j) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do processo;

k) Manter, durante a vigência, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

l) A estender ao objeto, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

n) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

o) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

p) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

q) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no processo;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações da contratação;

e) observar para sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) demais condições constantes do processo.

8. Contrato

8.1 Instrumento contratual

- ☐)
- Somente por assinatura de contrato
- ☒ (X)
- Somente por empenho

8.2 Vigência

- ☒ (X)
- O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.

8.3 Gestão e fiscalização

Gestor	Nome:	Setor de Gestão de Contratos CCT
	E-mail:	clico.cct@udesc.br
Fiscal	Nome:	Douglas Wildgrube Bertol
	E-mail:	douglas.bertol@udesc.br

9. Critérios de medição e pagamento

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados : 5 (cinco) dias corridos.
Prazo de recebimento definitivo do obj: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de liquidação do documento fis: em até 30 dias.
Prazo de pagamento : em até 30 dias.

10. Dotação orçamentária

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	14842	449052	2.599.265.000

11. Valor estimado

R\$ 690.000,00 seiscentos e noventa mil reais

12. Informações adicionais

Não se aplica.

13. Indicação do responsável no órgão para eventuais esclarecimentos

Nome:	Douglas Wildgrube Bertol
E-mail:	douglas.bertol@udesc.br
Telefone:	3481-7638

14. Equipe de planejamento responsável pela confecção do presente termo

Responsável pela formalização da demanda	Diretor de Adm. do CCT
Nome: Douglas Wildgrube Bertol Matrícula: 974649-8 Cargo: Professor Efetivo Assinado digitalmente	Nome: Evandro José Fuechter Matrícula: 966842-6 Cargo: Diretor de Adm. do CCT Assinado digitalmente

15. Aprovação do termo de referência

APROVO o Termo de Referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio
do
CCT - Centro de Ciências Tecnológicas

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2W59GDU4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL** (CPF: 728.XXX.971-XX) em 02/08/2024 às 22:42:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:29 e válido até 13/07/2118 - 13:38:29.
(Assinatura do sistema)

✓ **EVANDRO JOSE FUECHTER** (CPF: 003.XXX.999-XX) em 13/08/2024 às 14:28:08
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 04/04/2024 - 12:35:18 e válido até 04/04/2027 - 12:35:18.
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **JOSE FERNANDO FRAGALLI** (CPF: 030.XXX.838-XX) em 19/08/2024 às 13:50:24
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTc4NjNfMTc4OTdfMjAyNF8yVzU5R0RVNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017863/2024** e o código **2W59GDU4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 714/2024.

Processo SGPe UDESC: 17863/2024.
Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

1. OBJETO:

Aquisição do equipamento Robô bípede (humanoide) elétrico que será utilizado em laboratório, modelo G1EDU-U4, com duas mãos de três dedos (controladas por força e com sensor de toque), 43 graus de liberdade total, garantia de um ano e com API de desenvolvimento de baixo nível, para o Departamento de Engenharia Elétrica da Udesc/CCT com Recursos do Programa Qualifica IV.

2. JUSTIFICATIVA:

Atualmente este tipo de robô é foco de uma corrida global de desenvolvedores, para entrega do primeiro equipamento capaz de ser efetivamente aplicado em tarefas fabris e domésticas. Este é um momento histórico para este tipo de tecnologia inovadora, representa um grande diferencial para a infraestrutura da Udesc e um investimento necessário para o Estado. Esta aquisição aporta como um salto em termos de inovação tecnológica. A Udesc, buscando ser uma referência em inovação, estaria um passo à frente de todas as universidades do País, fornecendo à sua comunidade o que há de melhor em termos de equipamentos e infraestrutura. Aos alunos fornece uma oportunidade única de aprender e trabalhar com uma tecnologia de ponta. Podendo se envolver em projetos de pesquisa avançada, explorando áreas como inteligência artificial e interação humano-robô. Enriquecendo significativamente a experiência educacional dos alunos, preparando-os para enfrentar os desafios do mercado de trabalho moderno. A aquisição do primeiro robô bípede em Santa Catarina coloca a Udesc na vanguarda da inovação tecnológica da região. Isso não apenas reafirma a reputação da Instituição, mas também atrai e motiva alunos, angaria investimentos e parcerias de empresas locais interessadas em colaborar com projetos de pesquisa e desenvolvimento. Para a Udesc é uma oportunidade de liderar o campo da robótica com uma tecnologia tão avançada, demonstrando seu papel consolidado em educação e pesquisa avançada. Fortalecendo a posição da Udesc como uma instituição de ensino superior de excelência, capaz de competir em escala global e atrair talentos, investimentos e parcerias estratégicas.

3. CONTRATADA:

GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA.
CNPJ: 13.373.898/0002-76

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Justifica-se a escolha do fornecedor GOHOBBY FUTURE TECHNOLOGY LTDA por ser a distribuidora da marca no Brasil. O preço praticado por este é compatível com o valor de mercado que, por ser representante único, não é possível a obtenção de três orçamentos para comprovação de compatibilidade de preço.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CCT	14842	1.599.265.000	449052	R\$690.000,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer Jurídico nº 0081/2024/UDESC/CCT/SUBPROJUR

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 714/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **17863/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, I da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, [Clique aqui para inserir uma data..](#)

José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QTT567D9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 19/08/2024 às 13:50:24

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTc4NjNfMTc4OTdfMjAyNF9RVFQ1NjdEOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017863/2024** e o código **QTT567D9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.